

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



Estado da Bahia Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de licitação nº. 010/PAVD/2018; fundamento legal: Art. 24 II da lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA

CONTRATADA: MARAISA DOS SANTOS SOUZA, CNPJ: 17.751.335/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de peças de reposição para computadores, desta Casa Legislativa, conforme especificações no lote 1, para o período de 15/05/2018 a 31/12/2018

VIGÊNCIA: 08(oito) meses a partir da assinatura do contrato, 15 de maio 2018.

PERÍODO: 15/05/2018 a 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R\$1.458,00(um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01.01.000 – Câmara Municipal, PROJ/ATIVIDADE-2001 –

Gestão Administrativa da Câmara Municipal, ELEMENTO DE DESPESA –339030 – Material de Consumo.

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02, LEI 8.666/93 E A LEI 123/2006.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 15 maio de 2018.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 010- PADV/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de peças de reposição para computadores, desta Casa Legislativa, conforme especificações no lote 1, para o período de 15/05/2018 a 31/12/2018.

CONTRATADO: MARAISA DOS SANTOS SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALTER SACRAMENTO RODRIGUES

GIVANILDO SOARES DA SILVA

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP:
44345-000

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral

Sr. Presidente, solicitamos instauração de processo para Contratação de empresa especializada, para aquisição de peças de reposição para computadores, desta Casa Legislativa, conforme especificações no lote 1, para o período de 15/05/2018 a 31/12/2018.

Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de maio de 2018.

Secretaria geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 15/05/2018.

JOSE AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Recursos Orçamentários:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01.01.000 – Câmara Municipal
PROJ/ATIVIDADE-00.01 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA –339030 – Material de Consumo.

MIGUEL OLIVEIRA AZEVEDO
TESOUREIRO

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de maio de 2018.

Presidente da comissão

Membro

Membro

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de maio de 2018.

Assessor Jurídico

Ratifico a dispensa em 15/05/2018. Publique-se

JOSE AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 15 de maio de 2018

Secretário de Administração

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de peças de reposição para computadores, desta Casa Legislativa, conforme especificações no lote 1, para o período de 15/05/2018 a 31/12/2018.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: 08 (OITO) MESES.

FORNECEDOR: MARAISA DOS SANTOS SOUZA

CPF /CNPJ n°.: 17.751.335/0001-44

VALOR R\$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de maio de 2018.

JOSE AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP:
44345-000

Rua Navio Negroiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F3DCFDAC99C86F8ECBD49A408F0F743

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

Cabaceiras do Paraguaçu, 15 de maio de 2018.

ATUAÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 010/PADV/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de peças de reposição para computadores, desta Casa Legislativa, conforme especificações no lote 1, para o período de 15/05/2018 a 31/12/2018. Aos quinze dias do mês de maio de 2018, eu presidente da comissão de licitação, autuei Sob. N° 010/2018, este processo contendo um ofício da secretaria Municipal da Câmara, solicitando para aquisição de peças de reposição para computadores, desta Casa Legislativa, conforme especificações no lote 1, para o período de 15/05/2018 a 31/12/2018. Assim para contar eu, VALTER SACRAMENTO RODRIGUES, presidente da CPL, faz o presente registro de atuação.

Atenciosamente,

Valter Sacramento Rodrigues
Presidente da CPL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP:
44345-000

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

CONTRATO 011/2018

TERMO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI CÂMARA
MUNICIPAL DE CABACEIRAS
DO PARAGUAÇU/BA E A
EMPRESA MARAISA DOS
SANTOS SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.866.975/0001-49 neste ato representado por seu Gestor Municipal José Azevedo da Silva, portador do CPF nº 645.788.285-49, residente e domiciliado nesta cidade de Cabaceiras do Paraguaçu, BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MARAISA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.751.335/0001-44, com sede à Rua Marieta Martins, 73 – Sala 01 – São Benedito – Santo Antônio de Jesus – Bahia – CEP: 44.573-250, neste ato representado por seu empresário Sra. MARAISA DOS SANTOS SOUZA – RG: 08600218-07 – CPF: 019.744.815-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO(a)**, celebram o presente Acordo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de cerimonial, buffer com ornamentação, coffebreak e coquetel a fim de atender aos eventos realizados pela Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu- Ba.

O objeto do presente **Contrato** é a Contratação de empresa especializada, para aquisição de peças de reposição destinadas aos computadores desta Casa legislativa, conforme especificações no **LOTE 1**, para o período de 15/05/2018 a 31/12/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e das Condições de Pagamento

Pelo Serviço ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (a)**, o valor de R\$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago conforme a execução dos serviços acima citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

O presente Contrato terá vigência no período de 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim acordarem os **CONTRATANTES**, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Alocação Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários para o exercício de 2018.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01.01.000 – Câmara Municipal

PROJ/ATIVIDADE-2001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA –339030 – Material de Consumo

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP:
44345-000

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

CLÁUSULA QUINTA – Da Multa

O pagamento realizado fora do prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, ensejará multa a ser paga pela Contratante, à razão de 1% (hum por cento) ao mês e juros de 12% (doze por cento) ao ano, ambos calculados **pro rata temporis**.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

O CONTRATADO (a) pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o Poder Público der causa, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vinculação ao Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2018

Parágrafo Primeiro – O Acordo ora pactuado vincula-se a Dispensa de Licitação nº 010/2018, realizada com base no art. 24, inciso II da Lei de 8666/93 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – Da Legislação Aplicável à Execução do Contrato, Especialmente Aos Casos Omissos.

O presente Contrato é regido pela Lei nº 8666/93 e modificações posteriores. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Estadual e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações do Contratado

O contratado (a) obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas, pela Contratante, para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato, elegem, os CONTRATANTES, o Foro da Comarca de Muritiba, Estado da Bahia, como único competente para tanto.

E, por assim se acharem justos e Contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Cabaceiras do Paraguaçu/Ba, 15 de maio de 2018.

JOSE AZEVEDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Contratante

MARAISA DOS SANTOS SOUZA
CNPJ: 17.751.335/0001-44
MARAISA DOS SANTOS SOUZA
CPF: 019.744.815-14
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP:
44345-000

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu-BA

CPF:

2 - _____
CPF:

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de licitação nº. 009/PAVD/2018; fundamento legal: Art. 24 II da lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO N.º010/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA

CONTRATADA: MARAISA DOS SANTOS SOUZA, CNPJ: 17.751.335/0001-44

OBJETO: prestação de serviços de recargas de toner HP e toner BROTHER, desta Casa Legislativa, conforme especificações no lote 2, para o período de 15/05/2018 a 31/12/2018.

VIGÊNCIA: 08(oito) meses a partir da assinatura do contrato, 15 de maio 2018.

PERÍODO: 15/05/2018 a 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01.01.000 – Câmara Municipal, PROJ/ATIVIDADE-2001 –

Gestão Administrativa da Câmara Municipal, ELEMENTO DE DESPESA –339039 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02, LEI 8.666/93 E A LEI 123/2006.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 15 maio de 2018.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP:
44345-000